



Conselho de Fiscalização

Relatório anual sobre a fiscalização e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2022

Emitido em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da CPAS

ÍNDICE

1-	<i>INTRODUÇÃO</i>	3
2-	<i>ATIVIDADE DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO</i>	4
3-	<i>FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E DA GESTÃO</i>	4
4-	<i>ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DESEMPENHO ECONÓMICO</i>	7
5-	<i>VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO E ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE</i>	10
6-	<i>RELATÓRIO DE AUDITORIA</i>	13
7-	<i>CONCLUSÃO</i>	14
8-	<i>AGRADECIMENTOS</i>	14
9-	<i>PARECER</i>	14

PARA CONSULTA

1- INTRODUÇÃO

Em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, compete ao Conselho de Fiscalização *“elaborar anualmente relatório sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório e contas e propostas apresentadas pela direção”*.

Face ao termo do mandato do Conselho de Fiscalização do triénio 2020/2022, o Presidente e a Vogal eleitos para o triénio 2023/2025 e o ROC que transitou do Conselho de Fiscalização anterior são os autores e subscritores do presente Relatório e Parecer.

Em 2022, o Conselho de Fiscalização escreveu *“A continuação da pandemia, o surgimento de novos focos altamente contagiosos da Covid-19 nalgumas regiões do mundo, a invasão da Ucrânia pela Rússia, as tensões inflacionistas provocadas pela subida dos preços, nomeadamente das matérias-primas e da energia, os estrangulamentos e constrangimentos das cadeias de abastecimento dos bens e serviços a nível nacional e mundial causados pelo encetar da recuperação económica em 2021, o aumento das taxas de juro, a quebra real dos rendimentos das famílias e a redução do poder compra dos consumidores constituem fatores que com certeza, no ano em curso, vão afetar a atividade, a situação financeira e o desempenho económico da CPAS, exigindo uma atenção especial da Direção da CPAS”*, mas não perspetivava que o impacto destes fatores fosse tão negativo na evolução da cotação dos valores mobiliários detidos para negociação pela CPAS que registaram uma desvalorização de 13,79%, o apuramento de perdas por redução do justo valor de 39,9 M€ e o registo de menos-valias geradas com alienações efetuadas de títulos no montante de 11,1 M€.

Apesar das perdas por redução do justo valor dos investimentos mobiliários não constituírem perdas efetivas, mas potenciais, face à sua grandeza e ao défice existente entre as contribuições recebidas e as pensões e subsídios pagos, quantificado em cerca de 15 M€, que carece de ser financiado, perspetivamos que a maior parte do montante de 39,9 M€ venha a ser definitivamente perdido, afetando a solidez financeira e a sustentabilidade da CPAS, justificando a premência da Direção da CPAS tomar medidas com o objetivo de alcançar o equilíbrio entre as contribuições recebidas e as pensões e subsídios pagos.

A persistência dos fatores de instabilidade e incerteza verificados principalmente nos mercados financeiro, alimentar e energético causados pela guerra na Ucrânia, pelas tensões geopolíticas e constrangimentos nas cadeias de abastecimentos de bens e serviços, estão a condicionar a recuperação económica portuguesa e mundial, que se prevê seja lenta para este ano e o próximo. Assim e apesar de se verificarem sinais de redução da inflação, as previsões apontam para que continue bastante acima da inflação subjacente, também designada por *core inflation*, situando-se atualmente em percentagens que em muito excedem

o referencial de 2%. Neste contexto, os bancos centrais têm vindo a retirar estímulos à economia e a aumentar as taxas de juro, tendo sido aumentada pelo BCE para 3,5%, com efeitos a partir de 22 de março de 2023, com vista a travar a escalada de preços. Em consequência, prevemos que esta conjuntura, à semelhança de 2022, afete a atividade e a situação económica e financeira da CPAS no ano em curso exigindo uma atenção especial da Direção.

2- ATIVIDADE DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO

No cumprimento dos deveres e competências que a lei e o mandato lhes conferem, o Conselho de Fiscalização cessante e cada um dos seus membros, durante o ano de 2022, acompanharam regularmente a atividade e a gestão da CPAS, tendo para o efeito, realizado 13 reuniões, participado nas reuniões havidas do Conselho Geral, analisado as atas da Direção e os respetivos anexos que as integram, bem como as respostas às questões e aos pedidos de esclarecimentos que endereçaram e que obtiveram da Direção e dos responsáveis dos diversos órgãos operacionais.

Em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 18.º do Regulamento da CPAS, o Conselho de Fiscalização cessante, em 21 de abril de 2022, apresentou o Relatório anual da sua ação fiscalizadora e emitiu Parecer favorável à aprovação do Relatório e Contas, do Relatório de Sustentabilidade, da Certificação Legal das Contas e da proposta de aplicação do resultado líquido do período, referentes ao exercício de 2021, apresentados pela Direção.

Para efeitos de elaboração do presente Relatório e emissão de Parecer, o Conselho de Fiscalização analisou o Relatório e Contas, bem como os demais Documentos de Prestação de Contas apresentados pela Direção, o Relatório de Sustentabilidade (estudo atuarial das pensões em pagamento e estudo de sustentabilidade) elaborado pela AON Portugal e o Relatório de Auditoria emitido pela *Moore Stephens & Associados, SROC, S. A.*

3- FACTOS RELEVANTES DA ATIVIDADE E DA GESTÃO

O Relatório de Gestão alude aos factos mais relevantes da atividade e gestão da CPAS do ano de 2022. O Conselho de Fiscalização considera pertinente destacar os factos a seguir apresentados.

Em matéria de **legislação e regulamentação aplicável à CPAS**, há somente a assinalar a publicação em 2021 e a entrada em vigor em 1 de janeiro de 2022 da **Portaria n.º 327/2021, de 30 de dezembro**, que fixou o fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, para o ano de 2022, em menos 10% (dez por cento).

Não obstante em 2022 a CPAS ter dado continuidade às diligências junto do Ministério do Trabalho e da Segurança Social e às reuniões de trabalho com o Instituto de Informática, I. P. e outras entidades e organismos da Segurança Social, iniciadas em 2020, a **cobrança coerciva de contribuições em dívida** pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., aprovada pelo OE para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) que alterou o n.º 4 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro, ainda não está implementada. Refira-se que prevemos que o funcionamento da cobrança coerciva permitirá: i) ultrapassar as dificuldades sentidas pela CPAS na cobrança das dívidas dos Beneficiários contribuintes; ii) reduzir significativamente a dívida acumulada de contribuições líquida de planos e acordos em curso que, em 31/12/2022, ascendia a 140,4 milhões de euros (M€) (125,2 M€, em 31/12/2021), melhorar a taxa de cobrança das contribuições no próprio ano em que são emitidas, que em 2022 foi de 79,06% (79,14% em 2021) e, em suma, contribuir para reforçar a solidez e a sustentabilidade financeira da CPAS. Atualmente, a entrada em funcionamento da cobrança coerciva das contribuições em dívida por parte da Segurança Social está prevista para o segundo semestre de 2023.

O ano de 2022 constituiu o segundo ano de vigência do **Seguro Plano de Proteção de Rendimentos por Acidente ou Doença**, que permite, anualmente, aos Beneficiários Ordinários, aos Beneficiários Extraordinários e aos Beneficiários Reformados, até aos 75 anos, que tenham o pagamento de contribuições e que apresentem a sua situação contributiva integralmente regularizada, usufruir do recebimento de um subsídio diário em situação de incapacidade temporária absoluta por doença ou acidente, por um período de 6 meses e correspondente a 70% da remuneração convencional mensal escolhida pelo Beneficiário. O período do subsídio pode ser estendido até 24 meses com copagamento do Beneficiário. Face a 2021, este seguro beneficiou das seguintes melhorias: i) redução da franquia de incapacidade temporária para o trabalho de 30 para 11 dias; ii) ampliação do período máximo de pagamento de indemnizações aos Beneficiários que estejam incapacitados temporariamente para o trabalho por acidente e por doença, que tenham escolhido um escalão de remuneração convencional para a base das suas contribuições igual ou superior ao 6.º escalão contributivo (do 6.º ao 14.º escalão – 9 meses, 15.º escalão e superiores – 12 meses); e iii) derrogação da limitação de 50% na garantia adicional das complicações pré-parto. O custo deste seguro em 2022 ascendeu a 1,715 M€ tendo beneficiado de uma dedução de participação de resultados de 261,4 milhares de euros (m€), pelo que o custo líquido deste seguro, em 2022 ascendeu a 1,690 M€. O custo para 2023 ascende a 2,025 M€ e o benefício por participação de resultados ascende a 300 m€.

À data de 31/12/2022, para um **total de Beneficiários de 68 490**, o n.º de Beneficiários contribuintes era de 38 670 (56,5%), o n.º de beneficiários não contribuintes era de 29 820 (43,5%) e o n.º de Beneficiários pensionistas e subsidiados ascendia a 7 138.

A relação entre o n.º de **Beneficiários contribuintes** (não incluindo os reformados contribuintes) (37 653) e o n.º de Beneficiários pensionistas e subsidiados (7 138) ascende a 5,275, mantendo uma tendência estável acima de 5 desde 2014 (5,859). Face ao triénio 2011/2013, registou um decréscimo de cerca de 1 ponto, tendo ascendido a 6,952, em 2011.

Entre 2021 e 2022 o n.º de **Beneficiários contribuintes** (não incluindo os reformados contribuintes) registou um acréscimo de 1 620 (acrécimo de 589 em 2021, face a 2020), tendo passado de 36 033, em 2021, para **37 653, em 2022**, e o n.º de reformados e subsidiados registou um acréscimo de 158 (acrécimo de 276, em 2020, face a 2019), tendo passado de 6 980 em 2021 para 7 138 em 2022, refletindo uma evolução favorável da relação entre os novos Beneficiários contribuintes e os novos reformados e subsidiados de 2,134, em 2021, para 10,253 em 2022. Este indicador evidencia a melhor evolução do quinquénio (2018/2022), importando, inclusivamente, referir que em 2020, face a 2019, chegou a registar uma evolução desfavorável de -0,149 (-43/288).

Em 2022, o n.º de **pensões de reformas atribuídas foi de 296** (decrécimo de 35, face a 2021) e o n.º de pensionistas de reformas falecidos foi de 144, originando que o n.º de pensionistas de reforma passasse de 5 283 em 2021 para 5 435, em 2022 (acrécimo líquido de 152). Refira-se que, desde 2020, este indicador registou uma evolução favorável, tendo passado de um acréscimo de 264 em 2020, para um acréscimo de 152, em 2022.

O **custo total das pensões de reforma** atingiu um valor máximo de **104,7 milhões de euros (M€)** em 2022, tendo registado um acréscimo, face a 2021, de 1,4M€, comparando favoravelmente com o acréscimo registado em 2021, face a 2020, que foi de 3,5M€.

Em 2022, o n.º de **subsídios atribuídos foi de 121** (9 de invalidez e 112 de sobrevivência) e o n.º de subsídios extintos ou cessados foi de 115 (20 de invalidez e 95 de sobrevivência), originando um acréscimo líquido de 6, tendo passado de 1 697 em 2021, para 1 703 em 2022 (99 de invalidez e 1604 de sobrevivência).

O **total de custos com subsídios**, em 2022, ascendeu a **8,9 M€** (0,9 M€ de invalidez e 8 M€ de sobrevivência), e, em 2021, ascendeu a 8,6 M€ (1 M€ de invalidez e 7,6 M€ de sobrevivência). Registou assim, um acréscimo, em 2022, face a 2021, de 0,3 M€.

O n.º de **benefícios atribuídos** em 2022 ascendeu a **2 344**, gerando um custo total de **3,1 M€**.

A recuperação extrajudicial de dívida acumulada de contribuições referentes a anos anteriores registou uma ligeira melhoria de 0,6 M€ em 2022, tendo passado de 9,2 M€, em 2021, para 9,8 M€ em 2022.

“A Direcção não se deixará pressionar e seguirá o seu caminho, assente numa política de transparência efetiva, prosseguindo a rentabilização dos ativos sob gestão, alargando o financiamento do sistema, a justiça inter-geracional e, sobretudo, lutando pelos interesses de todos.”

4- ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E DESEMPENHO ECONÓMICO

No que respeita à **situação financeira e desempenho económico** importa destacar que:

- Foi apurado um **resultado líquido negativo no montante de 54,4 milhões de euros (M€)** [lucro de 467,6 milhares de euros (m€), em 2021], que tem por base o **total de rendimentos** obtidos de **136,9 M€** (147,0 M€, em 2021) e o **total de gastos** suportados de **191,3 M€** (146,6 M em 2021);
- Entre as **componentes ou rubricas que integram os rendimentos** destacam-se as contribuições líquidas emitidas no montante de 114,4 M€ (acréscimo, face a 2021, de 3,1 M€, 2,8%) e os ganhos por aumentos de justo valor de 8,0 M€ (0,9 M€ em investimentos mobiliários e 7,1 M€ em investimentos imobiliários), que não têm a natureza de ganhos efetivos, mas potenciais;
- As despesas com pensões, subsídios e participações no montante de 118,3 M€ (acréscimo, face a 2021, de 1,6 M€, 1,3%), as perdas por reduções de justo valor no montante de 39,9 M€, que não têm a natureza de gastos efetivos, mas potenciais, os outros gastos e perdas no montante de 15,6 M€ que incluem 11,3 M€ de perdas em instrumentos financeiros e as perdas por imparidade de clientes, contribuintes e utentes no montante de 13,3 M€ constituem as **principais rubricas ou componentes dos gastos**;
- Assim, deduzido dos ganhos líquidos (aumentos/reduções) do justo valor no montante de 31,9 M€ que não constituem ganhos efetivos, mas potenciais, o resultado líquido do período apurado seria ainda assim muito negativo ascendendo ao total de 22,5 M€;
- Este efeito está refletido na Demonstração dos Fluxos de Caixa, através dos **fluxos de caixa negativos gerados pelas atividades operacionais no montante de 21,7 M€**, tendo sido parcialmente financiados pelos fluxos de caixa positivos gerados pelas

atividades de investimento no montante de 18,9 M€, originando, todavia, a diminuição da rubrica de caixa e seus equivalentes (caixa e depósitos bancários) de 2,7 M€;

- Este “défice” (21,7 M€), (24,4 M€, em 2021), que representa 22,1% do total das contribuições líquidas cobradas (98,2 M€), a subsistir no tempo, coloca em risco a solidez e sustentabilidade financeira da CPAS, impondo a tomada de medidas com vista a que no mínimo os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais sejam nulos. No quinquénio 2018/2022, este défice ascendeu a 97,3 M€, tendo sido financiado pelos fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento que ascenderam a 99,9 M€. Esta situação prenuncia que no quinquénio 2019/2023 os fluxos de caixa gerados pelas atividades de financiamento já não serão suficientes para financiar os fluxos de caixa negativos gerados pelas atividades operacionais;
- Assim, importa destacar a relevância que os rendimentos gerados ou recebidos pelo património (mobiliário e imobiliário) assumem no equilíbrio financeiro da CPAS, tendo, para o quinquénio 2018/2022, atingido o montante de 47,9 M€ e permitido a cobertura de 49,2% do défice dos fluxos de caixa das atividades operacionais;
- Realça-se ainda que o défice apurado entre os recebimentos de contribuintes (99,5 M€) e os pagamentos efetuados aos Beneficiários (116,7 M€), conforme se retira da Demonstração dos Fluxos de Caixa, ascendeu a 17,2 M€, refletindo que as contribuições líquidas cobradas no ano de 2022, não foram suficientes para assegurar as funções previdencial e assistencial da CPAS. Este défice tem vindo a agravar-se tendo passado de 5,0 M€ em 2018 para 17,2 M€ em 2021. No quinquénio 2018/2022 ascende a 72,3 M€;
- No tocante à estrutura de gastos, importa ainda referir que as despesas de administração, que incluem os fornecimentos e serviços externos e os gastos com o pessoal nas vertentes corrente e social, ascenderam a 3,55 M€ (3,50 M€, em 2021) representando 3,6% da cobrança líquida de contribuições (98,2 M€), cumprindo, assim, o disposto na alínea c) do art.º 85.º do RCPAS que estabelece que as contribuições mensais pagas pelos Beneficiários podem ser afetadas a despesas de administração até um máximo de 5%;
- Em termos patrimoniais e à data de 31/12/2022, é de referir que o total do ativo ascendia a 534,5 M€ (588,6 M€, em 31/12/2021, -9,2%), o total do património líquido atingia o montante a 523,3 M€ (97,9% do total ativo) e o total do passivo era de 11,2 M€ (2.1%). Os investimentos (142,3 M€), os ativos financeiros detidos para

negociação (322,3 M€), (383,8 M€, em 31/12/2021) e as dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes (36,3 M€) constituem as principais componentes do ativo. O fundo de garantia (525,1 M€) constitui a principal rubrica do património líquido e as provisões (7,6 M€) constituem a principal componente do passivo. Estes indicadores **refletem uma situação financeira equilibrada e sólida da CPAS e uma elevada capacidade de liquidez e solvência dos seus compromissos ou obrigações imediatas e no curto e médio prazos (1 a 3 anos);**

- No que respeita às variações das rubricas do ativo em 2022, face a 2021, há a assinalar a **diminuição significativa da rubrica de ativos financeiros detidos para negociação** no montante de **61,5 M€** que é explicada pelas perdas registadas por reduções de justo valor no montante de 39,9 M€ e pela alienação de títulos para fazer face ao financiamento do défice apurado entre o total das cobranças líquidas de contribuições (98,2 M€) e o total pensões e subsídios pagos (113,8 M€) no montante de 15,6 M€. Esta situação que contribuiu para o apuramento de um resultado líquido do período negativo (prejuízo) no montante de 54,4 M€ afetou significativamente e perspetivamos de forma parcialmente irreversível a posição financeira da CPAS;
- Para o valor líquido das contribuições emitidas em 2022, no montante de 115,2 M€ (111,6 M€, em 2021), o valor líquido das contribuições cobradas do próprio ano foi de 91,1 M€ (88,3 M€, em 2021), refletindo uma taxa de cobrança de 79,06% (79,14% em 2021), tendo descido para o patamar dos 80% verificado entre 2013 e 2019 e voltado às taxas de cobrança verificadas no triénio 2010/2012 (ligeiramente inferiores a 80%);
- No final do ano de 2022, o total da dívida acumulada de contribuições ascendeu a 156,7 M€ (138,5 M€, em 2021), sendo de assinalar um acréscimo da dívida gerada no próprio ano de 24,1 M€, a recuperação de dívida acumulada de anos anteriores no montante de 9,8 M€ e a anulação da dívida de contribuições por prescrição invocada pelos Beneficiários ou pela CPAS no total de 2,0 M€;
- Em 31/12/2022, a **dívida acumulada de contribuições líquida do capital já recebido de planos e acordos em curso** ascendia a **140,4 M€** (125,2 M€, em 2021) e as perdas por imparidade acumuladas de contribuições ascendiam a 103,4 M€ (105,1 M€, em 2021). Nestes termos, 73,6% (83,9%, em 2021) da dívida acumulada de contribuições líquida do capital já recebido de planos e acordos em curso não é recuperável ou apenas 26,4% e 16,1% da dívida é recuperável nos anos de 2022 e 2021, respetivamente, refletindo uma evolução favorável significativa.

O critério utilizado para efeitos de atualização das perdas por imparidade das contribuições em dívida, é o de considerar que não são recuperáveis todas as contribuições emitidas em

cada ano líquidas de planos e acordos de pagamentos em curso que sejam inferiores à taxa de incobabilidade média de 11,20%, que corresponde à taxa média de incobabilidade de dívidas no período compreendido entre 1995 (1.º ano de adoção de escalões) e 2017 (dívida com antiguidade superior a 5 anos). A utilização deste critério reflete que as contribuições líquidas de planos e acordos de pagamentos em curso com a antiguidade superior a 5 anos não são recuperáveis e apenas 28,3% (24,0 M€) das contribuições em dívida líquidas de planos e acordos em curso dos anos de 2018 a 2022 são recuperáveis.

5- VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO E ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE

Em consequência da análise do Relatório de Sustentabilidade (doravante designado somente por "Relatório") que integra os documentos de prestação de contas, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 95.º do RCPAS, e que contempla o cálculo do valor atual estimado das pensões em pagamento e um estudo de sustentabilidade da CPAS para um prazo de 15 anos, considerando as regras de cálculo de contribuições e pensões de reforma definidas no Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, assim como as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 116/2018, de 21 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2019 de 25 de outubro é devido extrair como conclusão principal que para o horizonte temporal de 2019 a 2037, o sistema apresenta-se equilibrado durante 10 anos (2023 a 2032) e desequilibrado durante 9 anos (4 históricos, 2019 a 2022, e 5 previsionais, 2023 a 2037), pelo que **existem riscos elevados de sustentabilidade da CPAS que requerem ser permanentemente monitorizados e avaliados, para que, tempestivamente, sejam tomadas as medidas ou efetuados os ajustamentos necessários, com o objetivo de assegurar a perpetuidade da CPAS.**

Os principais fatores influenciadores da sustentabilidade da CPAS e objeto de análise no Relatório foram a evolução demográfica, os escalões contributivos, as contribuições cobradas e a recuperação de dívida, as pensões em pagamento e o valor dos ativos financeiros, concluindo-se que o sistema é muito sensível à evolução demográfica, à redução das contribuições ou à redução do número de novos contribuintes, bem como ao retardamento do acesso às pensões pelos Beneficiários elegíveis.

No que toca à análise da sustentabilidade com base no rácio valor das contribuições recebidas *versus* pensões pagas, o Estudo apresenta dois cenários: "*Cenário Central – passagem à reforma de 100% dos Beneficiários elegíveis*" (cenário central) e "*Cenário ajustado à realidade – passagem à reforma de 50% dos Beneficiários elegíveis*" (cenário ajustado à realidade). O primeiro cenário (central) **evidencia desequilíbrios nos anos de 2019 a 2022, equilíbrios nos anos de 2023 até 2029 e desequilíbrios nos anos de 2030 até 2037.** O segundo cenário (ajustado à realidade) **evidencia desequilíbrios nos anos de 2019 a 2022 e equilíbrios nos anos de 2023 a 2032 e desequilíbrios nos anos de 2033 a 2037.** Os desequilíbrios dos

anos de 2019 a 2022 são explicados principalmente pela aplicação do Fator de Correção do Indexante Contributivo de -14% (ano de 2019) e de -10% (anos de 2020 a 2022), tendo originado uma redução do valor total das contribuições emitidas e, em consequência, do valor total das contribuições recebidas. Estes dados evidenciam que sempre que foi aplicado o fator de correção do indexante contributivo (quadriénio 2019/2022) verificaram-se défices entre os valores das contribuições recebidas e as pensões pagas, sendo devido concluir que a aplicação deste fator coloca em causa a sustentabilidade da CPAS.

De acordo com as projeções efetuadas, os **principais fatores positivos** que contribuem para a sustentabilidade da CPAS são os seguintes:

- **Evolução descendente do valor médio das pensões a pagar**, sendo de referir que em 2022 foi de 689,92 euros;
- **Termo, em julho de 2021, do acesso a novas reformas por anos profissão e acesso somente por limite de idade (65 anos);**
- **Aumento das taxas contributivas e em especial o aumento para a taxa de 24%** (sem a aplicação do fator de correção), sendo de referir que a aplicação do Fator de Correção do Indexante Contributivo, de menos 14%, em 2019 e de menos 10%, em 2020, 2021 e 2022, tiveram um efeito relevante no valor das contribuições emitidas e a aplicação do fator de correção de menos 10% no presente ano também terá com certeza um impacto relevante no valor das contribuições emitidas e, em consequência nas contribuições. **Prevê-se que enquanto for aplicado este fator de redução das contribuições emitidas, o equilíbrio entre o valor das pensões de reforma pagas versus contribuições cobradas não será alcançado;**
- **Aumento da taxa de cobrança das contribuições emitidas e uma recuperação da dívida**, sendo de assinalar que, em 2022, a taxa de cobrança foi de 79,06% (79,14% em 2021), refletindo uma inversão da tendência de estabilidade acima dos 80% observada nos anos do período 2013 a 2019 e o regresso às taxas de cobrança inferiores a 80%;
- **Valor e evolução dos ativos financeiros da CPAS** que de acordo com as projeções efetuadas para os cenários apresentados no Relatório: "*Cenário Central – passagem à reforma de 100% dos Beneficiários elegíveis*" (cenário central) e "*Cenário ajustado à realidade – passagem à reforma de 50% dos Beneficiários elegíveis*" (cenário ajustado à realidade), é estimado que o valor dos ativos financeiros, no final do período em análise (2037), para o cenário central atinja 643 M€ (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 118 M€), permitindo o pagamento de 2 anos e 8 meses

das pensões do ano de 2037 (menos 2 meses que em 2036) e para o cenário ajustado à realidade atinja 869 M€ (que representa uma estimativa de acréscimo dos ativos de 344 M€), permitindo o pagamento de cerca de 3 anos e 11 meses das pensões do ano de 2037;

- **Entrada de Beneficiários contribuintes** e a sua manutenção no sistema como contribuintes por um período mais alargado;
- **Momento de passagem a reforma**, uma vez que quanto mais tarde os Beneficiários requererem a pensão de reforma mais benéfico se torna para o sistema, originando um duplo benefício: aumento de anos de contribuição e redução do número e anos de pagamentos de pensões. Refira-se que no quinquénio 2018/2022, menos de metade, e em 2022, apenas 35,4% (284/802), dos Beneficiários elegíveis em termos de idade ou anos de contribuições requereram a reforma.

E os principais riscos de sustentabilidade enumerados no Relatório são:

- **Evolução demográfica desfavorável da população**, verificando-se uma deslocação da população para idades mais envelhecidas e o número de possíveis reformas para os próximos 15 anos não é compensado pela entrada suficiente de contribuintes mais jovens;
- **Evolução desfavorável do rácio Beneficiários contribuintes versus Beneficiários pensionistas**, prevendo-se que registe uma tendência decrescente, passando de acordo com cenário ajustado à realidade de 6,9 em 2022, para 2,5 em 2037, refletindo que neste ano a reforma de cada Beneficiário reformado é assegurada pelas contribuições de 2,5 Beneficiários contribuintes;
- **Redução da taxa contributiva**, quer diretamente, quer por aplicação do Fator de Correção do Indexante Contributivo.

O valor atual das pensões em pagamento calculado para a data de 31/12/2022, em cumprimento do art.º 95.º, n.º 2, do RCPAS e tendo por base os pressupostos: tábua de mortalidade TV 88/90 (-1); taxa nula de crescimento/atualização das pensões; taxa de desconto de 3,0%; não reversibilidade de pensões após a morte do Beneficiário e uma taxa de encargos administrativos de 0%, foi de **1 159,5 M€** (1 175,0 M€, em 31/12/2021).

Considerando que a função previdencial da CPAS assenta no princípio da solidariedade intergeracional, através de métodos de financiamento em regime de repartição, ou seja, os Beneficiários contribuintes atuais asseguram o pagamento das pensões dos Beneficiários

reformados atuais e os Beneficiários contribuintes vindouros asseguram o pagamento das reformas dos Beneficiários contribuintes atuais e vindouros, a taxa de cobertura do valor atual das pensões em pagamento (1 159,5 M€) pelo Fundo de Garantia (525,1 M€), ascende a 45,3% (44,6%, em 2021) refletindo uma margem de segurança confortável para a sustentabilidade da CPAS.

6- RELATÓRIO DE AUDITORIA

Apreciámos o Relatório de Auditoria emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas *Moore Stephens & Associados, SROC, S. A.*, com a data de 05/04/2023, no qual é expressa uma opinião sem reservas (*as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas*), mas com chamadas de atenção (ênfases) para factos relevantes evidenciados pelas contas e pela gestão explanados no presente Relatório, de entre as quais é de destacar as seguintes observações:

1. *“O sistema de repartição tem estado em desequilíbrio nestes anos mais recentes, sendo as contribuições emitidas em 2022 (114 milhões de euros), inferiores às pensões e subsídios pagos (118 milhões de euros), relevando um défice de cerca de 4 milhões de euros (em 2021: 5,6 milhões de euros), em consequência principalmente da aplicação do fator de 10% de redução do Indexante Contributivo. Este indicador agrava-se naturalmente se se considerar as contribuições efetivamente recebidas em 2022 (98 milhões) e défice de cerca de 20 milhões de euros.”*
2. *“Conforme detalhado no Relatório de Sustentabilidade da CPAS, realizado pelos Atuários, perspectiva-se a recuperação do equilíbrio para 2024, caso não seja aplicado o fator de redução, por efeito da taxa contributiva e redução do valor médio da pensão, apesar de fatores demográficos adversos e da redução do número de beneficiários contributivos face aos pensionistas. No entanto, em ambos os cenários prospetivos analisados, se perspectiva o desequilíbrio a partir de 2030 ou 2033, consoante o cenário. Deste modo, neste horizonte temporal de 7 anos, haverá que considerar medidas corretivas tendentes ao reequilíbrio do sistema previdencial de repartição do CPAS.”*

7- CONCLUSÃO

Em conclusão, os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório e Contas, o Relatório de Sustentabilidade e o Relatório de Auditoria foram preparados e organizados, de acordo com o art.º 95.º do RCPAS, e lidos em conjunto permitem uma adequada compreensão da atividade, gestão, posição financeira, resultados, alterações no património líquido e fluxos de caixa da CPAS para a data de 31/12/2022 e para o período findo em 2022, bem como da sustentabilidade da CPAS para um horizonte temporal de 15 anos (2023 a 2037). As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados, merecendo concordância do Conselho de Fiscalização.

8- AGRADECIMENTOS

Finalmente, O Conselho de Fiscalização e cada um dos seus membros agradecem e manifestam o seu apreço à Direção e a todos os colaboradores da CPAS, com quem tiveram necessidade de contactar, para o desempenho das suas funções, pela forma cordial e expedita como lhes prestaram os esclarecimentos e disponibilizaram os elementos solicitados.

9- PARECER

Face e como corolário do exposto, o Conselho de Fiscalização é do Parecer que o Relatório e Contas, o Relatório de Sustentabilidade e o Relatório de Auditoria, relativos ao exercício de 2022, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido do período apresentados pela Direção devem ser aprovados.

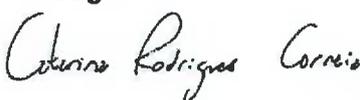
Lisboa, 10 de abril de 2023

O Presidente



Dr. Nuno Cerejeira Namora

A Vogal



Dra. Catarina Rodrigues Correia

A SROC



Ribeiro & Ferreira, SROC, Lda.

representada pelo

Dr. Eduardo Marques Ferreira